CÂMARA MUNICIPAL
Data 05/05/23
Assinatura
LIMEIRA DO OESTE - MG

GOVERNO MUNICIPAL DE
LIMEIRA DO OESTE
Trabalhando para todos!
ADM 2021 - 2024

LEI Nº 1.036, DE 03 DE MAIO DE 2023.

DENOMINA DE "MARIA LOURDES FERREIRA DE ANDRADE" A UNIDADE DE VIGILÂNCIA AMBIENTAL EM SAÚDE, NO MUNICÍPIO DE LIMEIRA DO OESTE/MG, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Faço saber que a Câmara Municipal de Limeira do Oeste, Estado de Minas Gerais, por iniciativa dos Vereadores: **AILTO DE MORAES CAVALCANTE, ANTÔNIO LUIZ DOS SANTOS, CELITA QUEIROZ DE OLIVEIRA, CELCIMAR BORGES ANDRADE, EBERTON ALVES DE OLIVEIRA, MAURÍCIO DA SILVA JÚNIOR, ELAINY APARECIDA DE SOUZA, SEBASTIÃO GOMES NOGUEIRA e WILLIAM OLIVEIRA BOZZA,** desta Augusta Casa de Leis, com amparo no artigo 56, da Lei Orgânica Municipal – LOM e artigo 17, inciso XVI do Regimento Interno, propôs a essa Casa de Leis e aprovaram e o Chefe do Poder Executivo, com amparo no inciso VII do artigo 77 da LOM, sanciona a presente Lei.

Art. 1° - Fica denominada de **"MARIA LOURDES FERREIRA DE ANDRADE"** a UNIDADE DE VIGILÂNCIA AMBIENTAL EM SAÚDE, localizada à Rua Bolívia, 465, no Bairro Joamário, nesta Cidade.

Art. 2º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a mandar confeccionar a placa relativa à denominação de que trata o artigo anterior.

Art. 3° - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Limeira do Oeste/MG, 03 de maio de 2023.

ENEDINO PEREIRA FILHO
Prefeito Municipal